



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
23/06/2025

RD N.º PRE/DOB-079/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2022/0001656-9 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 128/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção e Adequações na instalação do PLANETÁRIO CEU PARELHEIROS, com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº 128/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, tem por objeto a Execução de Manutenção e Adequações na instalação do PLANETÁRIO CEU PARELHEIROS;
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 104712730, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0001196-0. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 112860434 (processo SEI nº 7910.2024/0001196-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113321395, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001196-0, alterando o valor do contrato de R\$ 1.828.779,89 – P0 para R\$

2.148.202,87, decorrente de um acréscimo total de R\$ 319.422,98, ou ainda 17,47%, sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato;

5. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 17,47% e não houve percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705536, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 128/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas:

1 - A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 113321395, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais – processo SEI nº 7910.2024/0001196-0, alterando o valor do contrato de R\$ 1.828.779,89 – P0 para R\$ 2.148.202,87, decorrente de um acréscimo total de R\$ 319.422,98, ou ainda 17,47%, sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções no contrato

2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126705536, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 04/06/2025	SIGLA - DATA DOB – 04/06/2025	PRD Nº PRE/DOB-	SIGLA - DATA DOB – 04/06/2025	SIGLA - DATA CHG – 23/06/2025 _____

VISTO	VISTO	079/2025	VISTO	VISTO
-------	-------	----------	-------	-------



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 23/06/2025, às 16:23.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 24/06/2025, às 12:27.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 24/06/2025, às 12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128063904** e o código CRC **AC5D3F58**.
